

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/273, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Professor P 1 e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Shirley Gonçalves dos Santos, matrícula 3453, do cargo efetivo de Professor P 1, a partir de 1º de fevereiro 2013, conforme Processo Administrativo nº 0002614/2001.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância e extinção do cargo efetivo de Professor P 1, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/275, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Comissão Organizadora da Semana Santa/2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição de comissão organizadora da Semana Santa/2013:

I- Carlos Eustáquio Mendes;

II- Carmem Célia Gomes;

III- Cláudia Diva Magalhães Freitas;

IV- Edivaldo Gomes Pereira;

V- Edson Fernandes Martins;

VI- Edson Raimundo da Silva;

VII- Eduardo Ladislau Marques;

VIII- Flávia Cristina de Jesus;

IX- José Carlos Gomes;

X- José Félix Junqueira;

XI- José Pedro Miranda;

XII- Jussara Ananias de Souza;

XIII- Luciomar Sebastião de Jesus;

XIV- Marcelo Moura Maciel;

XV- Márcia Mira Pinto de Freitas;

XVI- Marília Pinto de Freitas;

XVII- Maurício Geraldo Vieira;

XVIII- Mauro Afonso Barboza Moreira;

XIX- Miriam Lúcia Palhares Silva;

XX- Moacir Resende Santos

XXI- Patrícia Vidal da Silva;

XXII- Syllas Marinheiro da Silva; e

XXIII- Wilson Ribeiro.

Parágrafo único. A comissão será presidida por José Félix Junqueira e tendo como secretária Márcia Mira Pinto de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de fevereiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/276, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Comissão Especial para organizar a “11ª Semana de Museus.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para composição da Comissão Especial encarregada de organizar a “11ª Semana de Museus/ 2013, cujo tema é “Museus (memória + criatividade = mudança social)” que realizar-se-á no período de 13 a 19 de maio de 2013:

Ângela Maria Avelar da Silva;
Angélica Caetana da Silva;
Bárbara Marinely Braga Campos Paiva;
Carmem Célia Gomes;
Greiciane Aparecida Moreira Neto;
Jacqueline Romero Ferreira;
José Félix Junqueira;
Magda Cristina Puygcerver Cunha;
Marcelo Moura Maciel;
Maria das Graças Veloso dos Santos;
Polyanna Cristina Maestro Gualberto;
Raquel de Camargo;
Syllas Marinheiro da Silva;
Wilson Ribeiro.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Angélica Caetana da Silva e secretariada por Carmem Célia Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/277, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriel Afonso Cordeiro Santana, Raymundo Afonso Terra, José Pedro Miranda e Edson Corrêa Lima, para composição da Comissão Especial encarregada de elaborar o Estatuto, o Plano de Carreiras e o Código de Ética da Guarda Municipal.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Gabriel Afonso Cordeiro Santana e terá 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/278, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Coloca servidora à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO Ofício s/n.º/ADM, de 6 de dezembro de 2012, assinado pela Meritíssima senhora Flávia Generoso de Mattos, Juíza de Direito Diretora do Fórum, solicitando a cessão de servidores municipais, tendo em vista o convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora efetiva estável **Estefânia Gomes Pereira**, matrícula 53731, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sem ônus para o Tribunal, no período de 28 de fevereiro a 6 de março de 2014, para desempenhar funções na Secretaria do Juízo, visando uma melhor prestação jurisdicional na Comarca de Congonhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Previdência do Município de Congonhas - PREVCON

PORTARIA Nº. 011/2013

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora, Eni Emiliana da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 821, CPF 520.539.466-87, no cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, padrão/símbolo de vencimento EF-15, a partir de 1º. de março de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º. de março de 2013.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Previdência do Município de Congonhas - PREVCON

PORTARIA Nº. 012/2013

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora, Maria das Graças Cordeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 37, CPF 456.424.516-34, no cargo efetivo de Médica, padrão P-42, a partir de 1º. de março de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º. de março de 2013.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Previdência do Município de Congonhas - PREVCON

PORTARIA Nº. 013/2013

Concede benefício de pensão por morte.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Pedro Henrique Germano Vale, filho da ex-segurada DANIELA DE CASTRO E SILVA, cargo de Assistente Social,

padrão P-31, matrícula 49991, efetiva estável, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 30/janeiro/2013, o benefício de pensão previsto no artigo 40, § 7º., II, da CF de 1988, considerando o disposto no art. 2º., inciso II, da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/2004 e art. 27, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, no valor correspondente a 100% (cem por cento).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º. de março de 2013.

Carlos André de Freitas
Diretor-Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON